



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 353

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 353

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



PORTARIA Nº 3168

De 04 de Janeiro de 2021

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012, que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à MARCOS ANTONIO AGUSTONI e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à MARCOS ANTONIO AGUSTONI ocupante do cargo efetivo de **COLETOR DE LIXO** portador (a) da cédula de identidade nº 12.718.529 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 04 de Janeiro de 2021 **por 90 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 22/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 04 de Janeiro de 2021

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

Juliana RR Jurcovich
Chefe do Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 353

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



PORTARIA Nº 3185

De 04 de Janeiro de 2021

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012, que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à SILVANA DELUCIA GABRIEL e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à **SILVANA DELUCIA GABRIEL** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA** portador (a) da cédula de identidade nº 26.454.773-1 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 04 de Janeiro de 2021 **por 30 dias**, referentes ao período aquisitivo de 15/07/2013 à 14/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 04 de Janeiro de 2021

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

Juliana RR Jurcovich
Chefe do Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 353

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



PORTARIA Nº 3197

De 01 de Fevereiro de 2021

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012, que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à MARCOS ANTONIO PIRES e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI , Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à **MARCOS ANTONIO PIRES** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** portador (a) da cédula de identidade nº 13.727.474 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 01 de Fevereiro 2021 **por 60 dias** , referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 01 de Fevereiro de 2021

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

Juliana RR Jurcovich
Chefe do Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 353

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



PORTARIA Nº 3205

De 19 de Fevereiro de 2021

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012, que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à JOSE FRANSISCO PADALINO e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI , Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à **JOSE FRANSISCO PADALINO** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** portador (a) da cédula de identidade nº 8.046.834 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 19 de Fevereiro de 2021 **por 60 dias** , referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 19 de Fevereiro de 2021

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

Juliana RR Jurcovich
Chefe do Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 353

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



PORTARIA Nº 3208

De 01 de Março de 2021

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012, que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à AUGUSTO APARECIDO MAGNI e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à **AUGUSTO APARECIDO MAGNI** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE OBRAS** portador (a) da cédula de identidade nº 7.733.271 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 01 de Março de 2021 **por 90 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 01 de Março de 2021

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

Juliana RR Jurcovich
Chefe do Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 353

Página 7 de 7

Outros Atos

ERRATA nº 02-21

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 3. 016 de 19 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as acumulações remuneradas de cargo, empregos e funções no serviço público municipal e dá outras providências, bem como na Resolução nº 004/2021, publica a presente errata no que se refere à decisão de acúmulo, o que terá a seguinte redação, retroagindo todos os seus efeitos à época da publicação original, de 05 de março de 2021, expedindo o seguinte ato decisório.

ATO DECISÓRIO Nº 006/ 2021

Priscila Mery Pureza, RG. 44.488.326-5 exerce o cargo de PEB II – Efetivo na EMEB Professora Sophia Athayde Pedrassoli e EMEF Vergílio da Silva Camargo, em Fernando Prestes/SP, vinculada à esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ACUMULA com a função de PEB II contratada em caráter temporário na EMEF Vergílio da Silva Camargo, vinculada à esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Prestes/SP.

DECISÃO: ACÚMULO LEGAL (grifo nosso)

Fernando Prestes/SP, 15 de Março de 2021.

Marisa Aparecida Rocha Remondini

Secretária Municipal de Educação e Cultura